

LEI Nº 621/2015 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2015

”Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município De Anaurilândia para o Exercício de 2016 e, dá outras Providências.”

VAGNER ALVES GUIRADO – Prefeito de Anaurilândia – MS, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - O orçamento para o Exercício de 2016 Estima a Receita e Fixa a Despesa em R\$ 32.978.526,00, composto pelo Orçamento Fiscal e da Seguridade Social conforme parágrafo a seguir, já deduzido, a contribuição de 20% (vinte por cento) para o FUNDEB, discriminados pelos anexos integrados desta Lei:

§ 1º - O orçamento fiscal composto pelos Fundos, Órgãos, Autarquias e Fundações totaliza R\$ 25.748.032,00.

§ 2º - O orçamento da Seguridade Social composto pela Saúde, Assistência Social e Fundo Municipal de Investimento Social totaliza R\$ 7.230.494,00.

Artigo 2º - A Receita será arrecadada na forma da Legislação vigente e das especificações constantes dos quadros integrantes desta Lei, observadas as fontes e seus desdobramentos.

1 – Sumário Geral da Receita por Fontes

Administração Direta

I – RECEITAS CORRENTES

RECEITA	
Receitas Correntes Orçamentárias	33.235.019,00
Receita Tributária	3.327.408,00
Receitas de Contribuições	14.000,00
Receitas Patrimoniais	213.337,00
Transferências Voluntárias da União	15.685.085,00
Transferências Voluntárias do Estado	11.400.792,00
Outras Receitas Correntes	2.594.397,00
Receitas de Capital	3.446.397,00
Transferências de Capital	3.446.397,00
(-) Dedução da Receita 20% FUNDEB	3.702.890,00
RECEITA TOTAL	32.978.526,00

